



---

**PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 072/2023/CMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - CMP**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2023 - CMP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 978/2019, nos termos do §1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir nossas considerações.

## **I – DO RELATÓRIO**

### **DA FASE INTERNA**

Os autos do Processo Administrativo Nº 026/2023-CMP que teve início em 15.03.2023 foi submetido à esta Controladoria para análise da possibilidade de homologação em 03/05/2023. Estão presentes:

1. Ofício nº 043/2023/SG/CMP de 15/03/2023, que solicitou a autorização para a abertura do processo licitatório;
2. Termo de Referência nos termos do art. 3º, inc. XI do Decreto Nº 10.024/2019;
3. Autorização da Presidência para abertura do processo licitatório;
4. Portaria que designou a CPL para realizar as fases internas do procedimento licitatório;
5. Solicitação de Orçamento Nº 015/2023/CMP;
6. Orçamentos das empresas;
7. Mapa de Cotação de Preços;
8. Verificação de disponibilidade orçamentária junto à Diretoria Orçamentária e Financeira;



9. Declaração de adequação orçamentária e financeira com indicação da respectiva rubrica;
10. Licitação formalizada por meio de processo administrativo devidamente autuado (Lei 8.666/96, art. 38, caput e Portaria Interministerial Nº 1.677/2015, itens 2.61, 2.6.2, 2.7.2 e 2.9.2) em 23/03/2023;
11. Justificava para escolha da modalidade;
12. Ofício Nº 090/2023/CPL/CMP de 23/03/2023 encaminhando o Processo Administrativo Nº 026/2023/CMP à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis;
13. Parecer Jurídico aprovando as minutas de edital e de contrato, e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo para realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2023-CMP;

## DA FASE EXTERNA

Em 31/03/2023 foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em que a Câmara Municipal de Paragominas comunicando aos interessados que se realizaria o retrocitado certame no dia 19/04/2023 às 9:30h, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas dando início à fase externa do certame.

## DA SESSÃO PÚBLICA

No dia 19/04/2023 às 9:30h, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) iniciou-se a sessão sem alterações de prazos para os itens licitados a saber item 1 – GASOLINA COMUM com valor de referência de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) e item 2 – ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10 com valor de referência de 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos). Após prosseguiu-se com a apresentação das propostas de preços da empresa DIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sob o CNPJ: 30.691.408/0001-18 com proposta de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para o item 1 – GASOLINA COMUM e de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para o item 2 – ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10 e da empresa POSTO PÍER 21 LTDA sob o CNPJ: 06.180.484/0001-84 que apresentou



proposta com o valor de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos) para o item 1 – GASOLINA COMUM (20.000L) e de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) para o item 2 – ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10.

Passando à fase de lances, em seu encerramento, obteve-se arremate para o item 1 – GASOLINA COMUM no valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) e do o item 2 - ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10 no valor de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) ambos ofertado pela empresa POSTO PÍER 21 LTDA os quais foram julgados válidos, após abriu-se a fase de negociação, conforme Decreto Nº. 10.024/2019, art. 38 momento em que a empresa POSTO PÍER 21 LTDA se manifestou informando não ter condições para ofertar preços menores para os itens retrocitados.

A sessão foi suspensa na fase de habilitação por iniciativa do Pregoeiro às 12:22h sob a motivação que embora a empresa POSTO PÍER 21 LTDA tivesse declarado que cumpria todos os requisitos do edital foi verificado o descumprimento do estabelecido no “subitem: 17.1.3.2” que versa sobre a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e foi reaberta pelo Pregoeiro às 15:35h para abertura de prazos para diligência sendo solicitadas diligências para envio do balanço patrimonial do exercício de 2022 com prazo de envio até às 9:30h do dia 27/04/2023. No dia 27/04/2023 às 9:30h foi reaberta a sessão pública para análise da documentação enviada pela licitante arrematante a qual foi habilitada e declarada vencedora para o fornecimentos do item 1 e do item 2 sendo encerrada a sessão pública.

Após o encerramento da sessão pública o processo foi encaminhado para adjudicação tendo o Pregoeiro adjudicado o item 1 – GASOLINA COMUM (20.000L) no valor total de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) e o item 2 – ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10 no valor total de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) ensejando no global de R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Em tempo destaque que o relato acima foi extraído com base nos seguintes documentos da sessão pública:

1. Ata parcial da sessão pública;
2. Ata de propostas;
3. Termo de suspensão da sessão pública;
4. Ata final da sessão pública



5. Relatório de proposta comercial definitiva;
6. Documentação da empresa habilitada;
7. Termo de adjudicação.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do Processo Administrativo N° 026/2023-CMP que trata da pretensão de contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas, verifica-se, no caso em tela, que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada na Carta Magna, que assim determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação ocorreu na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024/2019, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 3, de 2018, das Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, e Decreto Federal n° 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.



Conforme Decreto nº 10.024/19: Art. 5º o pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### III – DA CONCLUSÃO

Diante da análise das etapas e procedimentos relativos ao processo administrativo em epígrafe, no qual obteve-se a adjudicação dos itens licitados ofertados pela empresa POSTO PÍER 21 LTDA sob o CNPJ: 06.180.484/0001-84 sendo a vencedora do certame por ter ofertado a proposta mais vantajosa e ter sido habilitada após apresentar documentação em conformidade com o edital, esta Controladoria Geral manifesta-se **FAVORAVELMENTE À HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório referente do Pregão Eletrônico – SRP Nº 005/2023-CMP.

É o Parecer, SMJ.

Paragominas, 04 de maio de 2023.

**SANDRA CALDEIRA DA SILVA**  
Controladora Geral da CMP